

EDITAL 02/21 ESTAGIARIOS

Publicação Nº 2847269

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2021
NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**

O Município de Iomerê, em conformidade com a Lei Municipal nº 958/2020 e com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo.

1. DO OBJETIVO

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades na área de Pedagogia, e Administração, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Iomerê, localizado na Rua João Rech, nº 500 – Centro – Iomerê/SC, CEP 89558-000, no período de 08/02/2021 à 10/02/2021.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter idade igual ou superior à de 18 (dezoito) anos;

3.2 Estar frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, a partir da 4ª fase, na seguintes área:

- a) Pedagogia
- b) Administração

3.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada, nem qualquer outro trabalho remunerado

3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida; (de 6 (seis) horas diárias).

3.5 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, organização e capacidade de interpretação de textos;

3.6 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 A não apresentação dos documentos arrolados abaixo, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios, que serão analisados por comissão designada para este fim:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista.

5.2 Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre.

5.3 Segunda etapa: A entrevista será feita com os candidatos, em dia e horário previamente agendado, e consistirá em:

- a) Perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
- b) Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Iomerê.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante de conta bancária;
- e) Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio para estágios de 30 horas semanais será paga mensalmente no valor de R\$ 1.045,50 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos))

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com a UFM – Unidade Fiscal Monetária.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão

para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.4 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.5 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.6 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos. O contrato de estágio terá prazo de até 1 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com concordância do estagiário e da instituição de ensino, desde que preenchidos os requisitos legais

11.7 Caberá ao estagiário apresentar semestralmente, contados da data do termo de compromisso de estágio, atestado de frequência emitido pela Instituição de Ensino, a fim de comprovar a efetividade da frequência escolar.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Administração Municipal.

Iomerê 05 de fevereiro de 2021.

Luci Peretti

Prefeita Municipal

ANEXO I

Área de Graduação	Cursos Superiores Aceitáveis	Cursando a partir da 4ª fase	Carga Horária
Pedagogia			6 horas diárias
Administração			6 horas diárias

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO _____

END: _____

TELEFONE: _____

CURSO: _____

FASE: _____

INSTITUIÇÃO QUE ESTUDA _____

DOC. ANEXOS: _____

ERRATA AO ADITIVO TA20/085

Publicação Nº 2847865

ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA – CT17/081, TA18/053, TA19/040, TA20/002, TA20/035 e TA20/085.

ER21/01

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCI PERETTI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Condá E nº 1154 E 1º Andar, Bairro Presidente Médice CEP 89.801-131 na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0009-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, RETIFICAR o aditivo TA20/085 o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, verificaram que o valor da Contabilidade mensal da Prefeitura não foi reajustado no aditivo TA20/085, no qual constou o valor de R\$ 9.043,24, ficando o valor mensal, conforme abaixo:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
12	Mês	Prefeitura	9.321,46

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT17/081 e aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.